



# BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

## SUPLEMENTO

IMPRENSA NACIONAL DE MOÇAMBIQUE

### AVISO

A matéria a publicar no «Boletim da República» deve ser remetida em cópia devidamente autenticada, uma por cada assunto, donde conste, além das indicações necessárias para esse efeito, o averbamento seguinte, assinado e autenticado: Para publicação no «Boletim da República».

### SUMÁRIO

Assembleia da República:

Resolução n.º 13/98:

Aprova o Plano Económico e Social para 1999.

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Resolução n.º 13/98

de 21 de Dezembro

Nos termos da alínea *h*) do n.º 2 do artigo 135 da Constituição, a Assembleia da República determina:

Único. É aprovado o Plano Económico e Social para 1999.

Aprovada pela Assembleia da República.

Publique-se.

O Presidente da Assembleia da República, *Eduardo Joaquim Mulémbwè*.

Preço — 828,00 MT

IMPRENSA NACIONAL DE MOÇAMBIQUE